LEI MUNICIPAL Nº 152/93, DE 17 DE JUNHO DE 1.993

APROVA CONVÊNIO QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio nº 1.180/93, de 19 de maio de 1.993, firmado entre a Prefeitura Municipal de Espera Feliz e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 17 de junho de 1.993

JARDIR SILVA VIDAL
Prefeito Municipal

DERLY RODRIGUES
Oficial Administrativo